

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572/2022
De 05 de Julho de 2022

TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES E COLETORES
DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE SÃO
CRISTÓVÃO/SE - ACCMRSC.

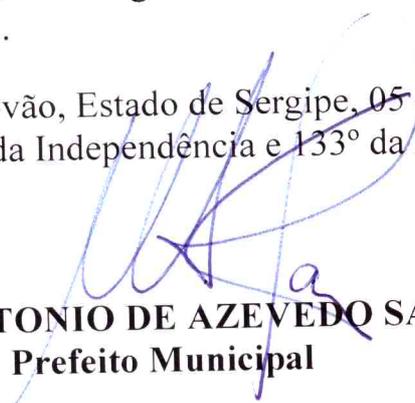
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis de São Cristóvão – ACCMRSC, inscrita no CNP sob o nº: 36.227.575./0001-01, com sede na Rua F, nº: 239, Loteamento Lauro Rocha, na Cidade de São Cristóvão/SE, e Estatuto devidamente registrado em 16 de Dezembro de 2019, no Livro A-21, às folhas 257/275, sob o nº: 2877.

Art. 2º. - A Entidade referida no Art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento da utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Julho de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042/2022
De 21 de Junho de 2022